



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.866
de 21 de dezembro 2007

“Cria abono a ser pago no mês de dezembro de 2007 aos professores e especialistas da Educação do ensino fundamental, educação infantil, educação especial e educação de jovens e adultos (EJA).”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado um abono de R\$800,00 (oitocentos reais) a ser pago no mês de dezembro de 2007, às seguintes categorias profissionais, que estiverem em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental, educação infantil, educação especial e educação de jovens e adultos:

- a) professores;
- b) diretores;
- c) coordenadores pedagógicos;
- d) assistentes técnicos;
- e) orientador pedagógico.

Art. 2º. Não farão jus ao abono de que trata o artigo anterior os professores e especialistas que:

- a) durante o ano de 2007 estiveram em licença saúde por período superior a 6 (seis meses), de forma continuada ou não;
- b) durante o ano de 2007 ministraram aulas em caráter de substituição por tempo determinado;
- c) não mantiverem vínculo empregatício com a rede municipal de ensino, denominados professores municipalizados.

Art. 3º. O abono será concedido em caráter excepcional, não sendo objeto de incorporação ao salário, ou comutado para concessão de qualquer outra vantagem, inclusive para efeitos de contribuição fundiária e previdenciária, nos termos do art. 37, XIV da Constituição Federal.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de dezembro de 2007

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de dezembro de 2007 - 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas